



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TRINCHA ARTICULADA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS”

1. INTRODUÇÃO

Aquisição de 1 (uma) TRINCHA ARTICULADA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme quantidade e especificações abaixo:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	UND.	TRINCHA ARTICULADA TRLA 180 Hidráulica - Largura de trabalho: 180 - Largura variável - Comprimento: 200 - Altura: 1,20 - Peso: 827 kg - Quantidade de martelos: 18 - Correias: 4 - Potencia Requerido: 75 CV - Deslocamento grau 55 para baixo 75 graus para cima	R\$ 40.200,00

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos necessita de uma trincha articulada para viabilizar o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao planejamento, acompanhamento e execução de obras.

3. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, visto se tratar de parâmetro necessário para andamento da Secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos necessita de uma trincha articulada facilita o acesso a valetas e oferece a possibilidade de cortar quer na horizontal quer na vertical, é uma demanda recorrente na Secretaria de Serviços Urbanos, e a utilização de uma Trincha adequada permitirá melhor acesso as valetas e aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, será devolvido à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. QUALIDADE NO SERVIÇO/MATERIAL

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte reserva orçamentária

Ficha: 732

17.21.00 4.4.90.52.00 15 452 5001 1146

Fonte: 01

Código de Aplicação: 110 000

10. CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Termo de Referência, fica evidenciado que a aquisição de uma trincha articulada é a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública.

Itapecerica da Serra, 07 de fevereiro de 2025.

RONALDO DE JESUS PIRES
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
SECRETÁRIO